



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Comissão de Direitos Humanos e Minorias



**VETO TOTAL N°136/2017.**  
**AO PROJETO DE LEI N° 883/2016**

Dispõe sobre os produtos essenciais e disciplina regras e prazos para o caso de vício em tais, no âmbito do Estado da Paraíba.

(Parecer exarado pela manutenção do veto)

**AUTOR: GOVERNADOR DO ESTADO.**

**RELATOR:** Dep. RANIERY PAULINO. SUBSTITUIDO NA REUNIÃO PELO DEP. GUILHERME ALMEIDA

**P A R E C E R N° 118/2017**

**I - RELATÓRIO**

A Comissão de Direitos Humanos e Minorias, recebe para análise e parecer o **VETO TOTAL N° 136/2017**, da lavra da Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, o qual **Dispõe sobre os produtos essenciais e disciplina regras e prazos para o caso de vício em tais, no âmbito do Estado da Paraíba.**

A matéria legislativa em epígrafe, constou no expediente Em 20/04/2017 e segue tramitação regulada nos termos do RIAL.

A proposta em apreço veio à esta comissão face o veto está firmado na contrariedade ao interesse público.

Instrução processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Comissão de Direitos Humanos e Minorias



**II – VOTO DO RELATOR**

A proposta legislativa sob apreço, visa **Dispor sobre os produtos essenciais e disciplina regras e prazos para o caso de vício em tais, no âmbito do Estado da Paraíba.**

O mérito da presente proposta está revestida de ampla procedência em prol dos consumidores, uma vez que, sendo a parte mais fraca nas relações de consumo deve o Poder Público estender com primazia os direitos outorgados pelo CDC, ampliando-os e colocando-os em benefício dos consumidores.

Entendo, pois, que a presente proposta de Veto Total, está contrariando entendimento desta comissão, todavia ao analisar profundamente o tema exposto pelo Governador do Estado, reconheço que tais direitos já encontram-se previstos no CDC e já encontram-se perfeitamente disseminados no entendimento dos nossos tribunais.

Por fim, em nada haverá de prejuízo aos consumidores com a aprovação do presente Veto pois me torna convicto os argumentos exarados, eis que são convincentes e me tornam convencidos para opinar pela manutenção do veto apostado.

Diante de tais considerações, esta relatoria, está convencida da procedência do Veto Total nº 136/2017, ao Projeto de Lei nº 883/2016, vota em harmonia com o texto governamental, opinado pela Manutenção do referido Veto.

É como voto,

Sala das Comissões, 17 de maio de 2017.

  
Dep. RANIERY PAULINO  
RELATOR(A)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Comissão de Direitos Humanos e Minorias

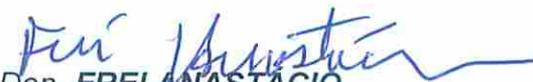


**III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Direitos Humanos e Minorias, adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela manutenção do **Veto Total Nº 136/2017 ao PL nº 883/2016.**

É o parecer.

Sala das Comissões, 77 de março de 2017.

  
Dep. **FREI ANASTÁCIO**  
Presidente

Apreciado em Comissão  
17, 05, 17

**DEP. JOÃO GONÇALVES**  
Membro

**DEP. RANIERY PAULINO**  
Membro

  
**DEP. GALEGO SOUZA**  
Membro

  
**DEP. CAMILA TOSCANO**  
Membro